

0807



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 822/2004. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do artigo 86 da Lei Complementar n. 272/98 (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Maringá).

Art. 1.º O artigo 86 da Lei Complementar n. 272/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86. Mediante proposta do Órgão Municipal de Educação, poderão ser concedidos auxílios financeiros do Poder Público Municipal aos professores e aos especialistas da educação, para atividades em que seja reconhecido o interesse de aperfeiçoamento ou especialização, como cursos de pós-graduação na área da educação ou na respectiva área de atuação, viagens de estudos, participação em congressos, encontros, simpósios, convenções, publicações técnico-científicas, didáticas e similares.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de abril de 2004.


Jôba Beltrame
VEREADOR-AUTOR



DESPACHO

Na forma do artigo 152 do Regimento Interno, determinamos o arquivamento do Projeto de Lei n. Complementar n. 822/2004, que altera a redação do artigo 86 da Lei Complementar n. 272/98, de autoria do Vereador Joba Beltrame.

de 2005.

Sala da Mesa Executiva, 17 de fevereiro



JOÃO ALVES CORREA
PRESIDENTE